



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

### Comissão Permanente de Licitação

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

<b>Data</b>	<b>30/05/2011</b>	<b>Horário: 09h:30m</b>
<b>Licitação /Modalidade</b>	<b>CONVITE PROCESSO</b>	<b>Nº 07/2011 Nº 26/2011</b>

#### OBJETO:

Contratação de empresa de serviços técnicos especializados para prestação de serviço de consultoria ambiental para elaboração de Projeto básico e executivo do sistema de drenagem e respectivo Estudo ambiental simplificado (EAS), visando a canalização de curso d' água em um trecho de aproximadamente 2.200 metros de extensão localizado neste Município de Itapoá, conforme termo referência parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1145/2010**. Exatamente às 09h:30m afim de julgar e analisar a proposta de preço das Empresas habilitadas: **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF: 00.958.096/0001-03** e **SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF: 04.779.656/0001-05**, seguidos todos os procedimentos foi achada conforme, com o seguinte resultado classificatório:

<b>Empresa</b>	<b>Preço R\$</b>
OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	R\$ 89.803,77
SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 84.700,00

Portanto a empresa SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA foi vencedora com o valor total de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). Observando que o valor estimado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo para esta licitação foi de R\$ 98.310,00 (noventa e oito mil, trezentos e dez reais). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão o representante da empresa OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA solicitou que se fizesse registrar em ata a necessidade de apresentação de planilha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

orçamentária conforme itens 5.5.2 e 5.5.7, em consequência de exclusão de proposta conforme item 5.5.9. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL**  
**MEMBRO**

**FABRICIO LIMA**  
**MEMBRO**

**OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
**RICARDO RIBEIRO HAPONIUK**

**SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA**  
**EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO**